

## **ESCOLA SECUNDÁRIA Dr. JOSÉ MACEDO FRAGATEIRO**

### PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO PARA RESPONDER A UM CENÁRIO DE EPIDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

#### FINALIDADE

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A finalidade do plano de contingência para o COVID-19 é adotar medidas para prevenir e minimizar os efeitos negativos da propagação do vírus na saúde da comunidade escolar.

#### ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Assim, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP centra-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

#### O QUE É O COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infeções assintomáticas a quadros graves, normalmente associados ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para pneumonia.

#### TRANSMISSÃO

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Julga-se que a transmissão ocorre pessoa a pessoa através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas por uma pessoa infectada quando esta Tosse, Espirra ou Fala ou quando contactamos com as mãos em superfície onde exista o novo coronavírus.

### PRINCIPAIS SINTOMAS

Febre

Tosse

Falta de ar (dificuldade respiratória)

Cansaço

### PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias segundo as informações publicadas pelas Autoridades.

### PLANO DE CONTIGÊNCIA

Este plano comporta 3 eixos: Informação, Prevenção e Controlo e Monitorização.

#### **1- INFORMAÇÃO**

São fontes de informação relevantes no processo:

- A DGESTE
- A DGS
- Serviços de saúde locais

As informações recebidas das entidades competentes serão de imediato veiculadas pela direção para os coordenadores de estabelecimento, os coordenadores de departamento e os coordenadores dos diretores de turma que as farão publicitar nos locais de acesso ao público e as divulgarão a todos os docentes e funcionários.

Os diretores de turma, os professores titulares de turma/grupo divulgarão as informações aos alunos em contexto de turma procedendo aos necessários esclarecimentos.

Em cada escola é criada uma estrutura de comando e controlo, constituída por:

- Coordenador de Estabelecimento que designará o seu substituto em caso de impedimento
- Professor
- Assistente Operacional

A estrutura de comando é presidida pela diretora do agrupamento a que serão reportados diariamente todas as ocorrências.

## CONTACTOS:

Delegação de Saúde de Ovar – 256 579 260  
USF João semana – 256 590 050  
USF de S. João de Ovar – 256 509 060  
Linha de saúde 24 – 808 24 24 24

Em cada Escola está definida uma área de “ isolamento”.

## **2- PREVENÇÃO E CONTROLO**

Para prevenir contágios a escola deve:

- Promover medidas de higiene das mãos.
- Incentivar medidas de “distanciamento social” na comunidade escolar de forma a prevenir contágios de infeções respiratórias.
- Sensibilizar para o uso de medidas adequadas perante situações de tosse e espirro.

## **MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA**

### **1. CONDUTA INDIVIDUAL**

- Utilizar máscara no interior da escola dentro e fora da sala de aula, evitando tocar na parte da frente da máscara;
- Ao entrar nas salas/serviços desinfetar as mãos com uma solução acética de base alcoólica;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los no caixote depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter o distanciamento físico dentro e fora do espaço escolar;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;

## 2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- Os alunos, professores, funcionários e restantes elementos que acedam à Escola não entram sem máscara; cada membro da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários) recebe 3 máscaras reutilizáveis e certificadas, para uso durante o 1º período;
- Em cada sala haverá gel para higienização das mãos;
- Serão definidos horários de funcionamento das atividades letivas que estão concentradas predominantemente no período da manhã; as aulas funcionam genericamente de manhã entre as 8.30 e as 13 horas e, à tarde, entre as 13.25 e as 17.55 h.
- Será atribuída uma sala a cada turma, salas amplas e arejadas, promovendo o distanciamento físico possível dos alunos, para o desenvolvimento das atividades letivas; a generalidade das salas tem mesas individuais.
- As turmas manter-se-ão na mesma sala saindo apenas para Educação Física, TIC, e aulas experimentais em que funcionam por turnos: Os docentes de educação física estão a adequar as orientações acabadas de receber da tutela para serem implementadas;
- São definidos circuitos e procedimentos na escola que promovam o distanciamento físico nos acessos aos diferentes espaços, evitando a concentração de alunos;
- Às 8.30 da manhã entrarão pelo portão nascente (junto ao Ginásio) as turmas com aula de Educação Física e as turmas que têm aulas no Bloco C entrando neste Bloco pelo portão voltado para nascente;

As restantes turmas entram pelo portão principal deslocando-se para:

- a) nascente as que têm aulas no Bloco A (entram no Bloco A pela porta voltada para o Bloco C);
- b) poente as que têm aulas no Bloco B (entram para o Bloco pelo acesso junto ao refeitório)

Os docentes podem entrar às 8.30 pelo portão nascente ou entram pelo portão sul e acedem ao interior pela porta principal da escola.

- A saída dos alunos às 13 horas faz-se pelo portão por onde entraram (os alunos do Bloco C e os alunos que se encontram com aulas no Ginásio) pelo portão nascente desde que não tenham mais aulas à tarde, os restantes pelo portão sul;

- Haverá 2 intervalos de 10 minutos em cada turno ajustados à tipologia das aulas, isto é, se estão em aula de 2 tempos consecutivos não interrompem a aula e farão o intervalo quando a aula terminar havendo maior desfasamento nos intervalos. Os alunos podem sair para o espaço exterior no caso dos Blocos A e C pela porta por onde entraram e no caso do Bloco B pela porta voltada a norte, devendo permanecer no recinto exterior nas imediações das mesmas. Em tempo de chuva poderão permanecer na sala de aula;
- O acesso aos WC's será limitado a 2 alunos em simultâneo;
- Os serviços e espaços não necessários à atividade letiva mantêm-se abertos nos horários afixados devendo ser utilizados a título excepcional; aconselha-se os alunos a trazerem lanche de casa;
- O serviço de refeições vai ser realizado por escala feita para o efeito e, só excepcionalmente, por motivo devidamente fundamentado, quem não tem aulas no período da tarde poderá almoçar no refeitório no final do serviço de refeição dos que têm aulas no período da tarde; os docentes articularão na Direção o horário de utilização do serviço. Aguardam-se instruções referentes à possibilidade de serviço de takeaway;
- Será reduzida a lotação máxima da biblioteca e definidas regras de distanciamento possível na sua utilização;
- Os alunos não poderão utilizar cacifos;
- Os diretores de turma farão atendimentos presenciais mediante marcação prévia.
- Não é permitido sair da Escola nos intervalos;
- Não é permitido ir a espaços exteriores à Escola adquirir alimentação para ser consumida dentro das instalações; quem almoçar fora da Escola deverá regressar antes da hora de início da aula no período da tarde; todas as entradas e saídas à tarde se realizarão pelo portão sul;
- A escola não tem condições para medir a febre a todos os alunos podendo, de uma forma aleatória, fazê-lo à entrada da escola. Aconselham-se as famílias a fazê-lo antes dos alunos virem para a escola. Alunos a quem se detecte febre serão encaminhados para a sala de isolamento e será chamado o INEM.
- Nos intervalos será limitado o acesso de pessoas externas à escola, nomeadamente aos Serviços Administrativos e será restringido o número de pessoas nas áreas de atendimento (acesso às salas de atendimento e secretaria);

- A avaliação externa de docentes será excepcional nesta 1ª fase e terá de ser devidamente articulada com a Direção. O mesmo se passa com a formação de docentes.

Os principais constrangimentos à implementação do Plano são o número de Assistentes Operacionais manifestamente insuficientes para acompanhamento e vigilância dos alunos, pelo que a co-responsabilização de todos os membros da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) é imprescindível para que a atividade se desenvolva adequadamente.

Estas medidas estarão em avaliação contínua, sendo ajustadas sempre que a situação o justifique.

Os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola serão os que forem determinados pela estrutura local de saúde podendo em caso limite levar ao encerramento do estabelecimento por insuficiências de trabalhadores.

### **ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- Se estiver em casa: informar a direção da escola (telefone: 256 581 000) e deve manter-se em casa e obter informação através da linha de saúde 24.
- Se se encontrar na escola: ser encaminhado para a área de “isolamento” pelo assistente operacional de apoio ao setor ou, na sua inexistência, pelo professor do aluno.

Já no isolamento será contactada a linha de saúde 24 e o encarregado de educação no caso de se tratar de um aluno.

Proceder-se-á de acordo com as indicações da linha de saúde 24 aguardando-se informação sobre a validação da suspeição.

**Desta validação o resultado poderá ser:**

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação do centro sobre a existência do caso suspeito validado.

### **NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

### **PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

#### 1. **“ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

#### 2. **“BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO”**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

### **OUTROS**

Encontra-se também publicado na página do Agrupamento o **REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo da transmissão de COVID – 19 em contexto Escolar** e os **FLUXOS de ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO**

Estes 2 documentos integram o próprio Plano de Contingência e devem ser consultados.

### **MONITORIZAÇÃO**

Diariamente devem ser reportados ao comando do estabelecimento e, por este, à direção do agrupamento todas as ocorrências registadas e os procedimentos adotados em cada caso.

A direção informará de imediato a delegada regional de educação do centro sobre a existência dos casos suspeitos validados.

Ovar, 7 de setembro de 2020